



**EDITAL Nº 030/2023/DRA/UEMS DE 19 DE JULHO DE 2023.**

**PORTADOR DE DIPLOMA I**

A Diretora de Registro Acadêmico da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições, e considerando a RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.864<sup>1</sup>, de 21 de junho de 2017 e suas alterações, combinado com o disposto na Resolução CEPE-UEMS nº 2.581, de 16 de dezembro de 2022<sup>2</sup>, torna público vagas e critérios para o ingresso de portador de diploma de curso superior para obtenção de novo diploma de graduação.

1. O ingresso de portador de diploma de curso superior consiste no ingresso de diplomados em curso superior para cursar novo curso e obter novo diploma de graduação, desde que haja vaga no curso pretendido e preenchidos os requisitos deste Edital.
2. As vagas para o ingresso de portadores de diploma de curso superior para o ano letivo de 2023<sup>3</sup>, são as constantes no Anexo I.
3. Todos os documentos expedidos por instituições estrangeiras devem ser autenticados pelas autoridades consulares competentes e acompanhados de tradução pública juramentada (Art. 19, § 1º, Resolução CEPE-UEMS nº 1.864/2017).
4. É proibido, de acordo com a Lei nº 12.089 de 11/11/2009, que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.
5. Todos os horários previstos neste Edital referem-se ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

---

<sup>1</sup> <https://www.uems.br/legislacoes/busca-numero>.

<sup>2</sup> <https://www.uems.br/legislacoes/detalhes/resolucao-cepe-2581>.

<sup>3</sup> Nos cursos de oferta anual, havendo necessidade, a matrícula poderá ser Trancada de forma especial, garantindo-se ao candidato aprovado, classificado e que tenha atendido a este Edital, direito a vaga para o próximo ano letivo.

## 6. DO CRONOGRAMA

	Fase	Período	Local /horário
6.1	Inscrição (ver item 7)	19/07 a 27/07/23	Coordenadoria do curso pretendido. Horário das 8h às 12h30m (Anexo II) Exceto os cursos de Administração Pública e História que o atendimento será nos dias 21, 24 e 27/07.
6.2	Publicação de Edital pela Coordenadoria do curso, homologando as inscrições deferidas e indeferidas.	01/08	Na página do curso no portal da UEMS ( <a href="http://www.uems.br/graduacao">http://www.uems.br/graduacao</a> )
6.3	Período para interposição de recurso quanto ao resultado da homologação das inscrições.	01 e 02/08	Protocolar Recurso devidamente fundamentado na coordenadoria do curso pretendido.
6.4	Publicação de Edital, pela Coordenadoria do curso, quanto resultado da homologação das inscrições <sup>4</sup> .	03/08	Página do curso no portal da UEMS ( <a href="http://www.uems.br/graduacao">http://www.uems.br/graduacao</a> )
6.5	Publicação de Edital, pela coordenadoria do curso, da classificação dos candidatos com inscrição deferida.	10/08	Página do curso no portal da UEMS ( <a href="http://www.uems.br/graduacao">http://www.uems.br/graduacao</a> )
6.6	Período para interposição de recurso quanto a classificação <sup>5</sup> .	10 e 11/08	Coordenadoria do curso pretendido (Anexo II)
6.7	Publicação de Edital, pela coordenadoria do curso, da classificação final e convocação para matrícula.	14/08	Página do curso no portal da UEMS ( <a href="http://www.uems.br/graduacao">http://www.uems.br/graduacao</a> )
6.8	Preenchimento do Requerimento de matrícula e entrega dos documentos (item 9)	14 a 16/08	Coordenadoria do curso pretendido (Anexo II)
6.9	Encaminhamento à DRA pela coordenadoria do curso da documentação dos candidatos que efetuaram matrícula para cadastro no SAU.	Data limite: 18/08	Via protocolo/malote.

Observação: Fica facultado aos cursos que, cumpridos os trâmites deste Edital, e finalizado o processo, encaminhem antecipadamente a documentação à DRA/Setor de graduação.

<sup>4</sup> Serão objetos de análise, para os pedidos de recursos, apenas os documentos constantes do processo, protocolados no prazo estabelecido, sendo liminarmente indeferidos aqueles cuja fundamentação se pautar em documentos anexados posteriormente.

<sup>5</sup> Serão objetos de análise, para os pedidos de recursos, apenas os documentos constantes do processo, protocolados no prazo estabelecido, sendo liminarmente indeferidos aqueles cuja fundamentação se pautar em documentos anexados posteriormente.

## 7. DA INSCRIÇÃO

Os pedidos deverão ser protocolados nas Secretarias Acadêmicas dos respectivos cursos (Anexo II) no período indicado no item 6.1, com a seguinte documentação:

**7.1** Requerimento para Ingresso como Portador de Diploma, devidamente preenchido e assinado (Anexo III).

**7.2** Original e cópia do Diploma de curso superior de graduação, devidamente registrado. Obs.: O candidato que tenha concluído curso de graduação em outra instituição e não estiver de posse do diploma de graduação devidamente registrado, poderá substituir o diploma por atestado, declaração ou certidão de conclusão de curso, acompanhado de documento que comprove o reconhecimento do curso e de declaração de que o diploma encontra-se em fase de registro na instituição de origem.

**7.3** Original e cópia do Histórico escolar do curso de graduação, contendo: carga horária e notas das disciplinas cursadas com aprovação; Ato de Reconhecimento do curso e ENADE.

**7.4** Cópia da Tabela de conversão do sistema de avaliação de conceitos em notas, quando for o caso, se não constar no histórico escolar.

**7.5** Cópia visada dos Programas das disciplinas cursadas com aprovação, emitido pela Instituição de origem, caso for requerer aproveitamento de estudos.

**7.6** O candidato que tenha concluído curso de graduação na UEMS fica dispensado de apresentar os documentos previstos nos itens 7.3, 7.4 e 7.5. Obs.: A coordenadoria do curso solicitará a documentação ao Setor de graduação.

**7.7** A documentação exigida no item 7.2 deverá ser emitida pela instituição de origem, ficando o acadêmico obrigado a apresentar o diploma em até 12 (doze) meses, a contar da data do ingresso.

**7.8** Quando o número de candidatos for superior ao número de vagas, os pedidos que atenderem às disposições deste Edital serão submetidos a um processo de seleção, especificado em Edital interno do Curso, publicado na página do curso no portal da UEMS (<http://www.uems.br/graduacao>).

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

**8.1** A Coordenadoria do curso publicará a classificação dos candidatos, em edital específico, respeitando a ordem de prioridade expressa no Art. 32, Resolução CEPE-UEMS nº 1.864, de 21 de junho de 2017 e suas alterações. A saber:

8.1.1 Acadêmico(a) proveniente de Instituição Superior Pública;

8.1.2 Maior número de Disciplinas Aproveitadas do Currículo do Curso;

8.1.3 Maior idade.

**8.2** O resultado dos pedidos deferidos e classificados, no limite das vagas, deverá conter obrigatoriamente:

8.2.1 A classificação do candidato;

8.2.2 O período/série em que deverá ser matriculado;

8.2.3 As disciplinas a serem cursadas;

8.2.4 As disciplinas cujos estudos foram aproveitados.

**8.3** A inobservância dos prazos pelo candidato implicará na perda da vaga, caso em que a Secretaria Acadêmica deverá proceder à convocação do candidato subsequente para **preenchimento da respectiva vaga.**

**8.4** No caso de não concordância com os resultados, o candidato poderá, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data de publicação do resultado (item 6.6), interpor recurso devidamente fundamentado ao Colegiado do Curso protocolado na coordenadoria do curso pretendido (Anexo II).

**8.5** Serão objetos de análise, para os pedidos de recursos, apenas os documentos constantes do processo de inscrição, protocolados no prazo estabelecido, sendo liminarmente indeferidos aqueles cuja fundamentação se pautar em documentos anexados posteriormente.

## **9. DA EFETIVAÇÃO PARA MATRÍCULA**

**9.1** O candidato convocado para efetuar a matrícula deverá, no prazo indicado no item 6.8, comparecer na coordenadoria do curso pretendido (Anexo II), apresentar:

a) Formulário Requerimento de Matrícula Inicial – PORTADOR DE DIPLOMA 2023 – preenchido e assinado (Anexo V);

b) Original e cópia dos documentos relacionados no item 9.3 para autenticação pelo responsável pela matrícula.

**9.2** matrícula poderá ser efetuada pelo candidato ou por terceiro, com procuração simples (Anexo IV).

Parágrafo único – Há impedimento legal para que o servidor público desta Instituição de Ensino Superior seja procurador conforme preconiza a proibição expressa no inc. XII, do art. 219 da Lei Estadual 1.102/90 MS.

**9.3** Os convocados para efetivar matrícula deverão apresentar original e cópia legível dos seguintes documentos:

- a) CPF, caso não conste no RG.
- b) Certidão de nascimento/casamento.
- c) RG (frente e verso) ou documento oficial de identificação com foto.
- d) Título de eleitor (frente e verso) ou, no caso de e-título print da tela. Obrigatório para os candidatos com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos.
- e) Certidão de quitação eleitoral (expedida no site <https://www.tse.jus.br/>).
- f) Documento militar (frente e verso) para maior de dezoito anos, se do sexo masculino. Obs.: Documento facultativo para candidato indígena. Dispensado para brasileiros amparados pelo Art. 74 da Lei 4.375/64, combinado com o Art. 170<sup>6</sup>.
- g) Uma foto 3x4.

**9.3.1 Candidato estrangeiro deverá apresentar:** cópia legível do documento de identidade para estrangeiro, válido à data do registro; uma fotografia 3x4 recente; cópia legível da certidão de registro civil de nascimento ou casamento; cópia legível do documento que comprove a conclusão de escolaridade do ensino médio ou superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente. Todos os documentos traduzidos para a Língua Portuguesa.

**9.4** Caso o candidato não esteja de posse dos documentos exigidos nos itens **b, d, e, f e g** poderá efetuar a matrícula, devendo preencher Termo de Compromisso (Anexo VI) a ser validado pelo responsável pela matrícula.

**9.5** A não apresentação dos documentos constantes no item 9 deste edital (exceto os previstos no item 9.4, letras **b, d, e, f e g**) ou a inveracidade de informações, implicarão a não efetivação da matrícula e a perda do direito à vaga. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

---

<sup>6</sup> Art. 170 - Por se encontrarem desobrigados com o Serviço Militar, não caberá fornecimento de Certificado Militar aos brasileiros que vierem a optar pela nacionalidade brasileira até 4 (quatro) anos após atingirem a maioridade, bem como aos brasileiros, a partir de 1º de janeiro do ano em que completarem 46 (quarenta e seis) anos de idade, de acordo com o disposto no artigo 19 deste Regulamento (Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, publicado no Diário Oficial da União (DOU), nº 236, de 10 de dezembro de 1986).



## **10. DA MATRÍCULA**

**10.1** A Coordenadoria do Curso, após validar a matrícula do candidato, encaminhará à DRA toda documentação desde a inscrição (item 7<sup>7</sup>) até a efetivação da matrícula (item 9), no prazo constante do item 6.9, para cadastro no Sistema Acadêmico da UEMS – SAU.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos documentos apresentados sob pena de nulidade do ato (Art. 57, § único, Resolução CEPE-UEMS nº 1864/2017).

**11.2** É de inteira responsabilidade do candidato o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital, o acompanhamento de eventuais alterações no endereço eletrônico do curso pretendido, quanto na página da UEMS no endereço eletrônico: [http://www.uems.br/registro\\_academico/editais](http://www.uems.br/registro_academico/editais).

**11.3** Quaisquer dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pela Coordenadoria do Curso pretendido pelo Setor de Graduação ([graduacao.dra@uems.br](mailto:graduacao.dra@uems.br)) ou pela Diretoria de Registro Acadêmico ([dra@uems.br](mailto:dra@uems.br)).

Dourados-MS, 19 de julho de 2023.

Delaine Marcia Martinelli  
Diretora de Registro Acadêmico

---

<sup>7</sup> Anexar – Processo de Aproveitamento de Estudos, quando for o caso.

**ANEXO I - EDITAL N° 030/2023/DRA/UEMS DE 19 DE JULHO DE 2023.**

UNIDADE	CURSO	Turno	Formação	Duração	Vagas
AQUIDAUANA	Agronomia (S)	Integral	Bacharelado	5 anos	3
	Engenharia Florestal (S)	Integral	Bacharelado	5 anos	2
CAMPO GRANDE	Administração Pública(A)	Noturno	Bacharelado	4 anos	2
	História(S)	Noturno	Licenciatura	4 anos	1
CASSILÂNDIA	Agronomia(S)	Integral	Bacharelado	5 anos	2
	Letras (S)	Noturno	Licenciatura	4 anos	13
	Matemática (A)	Noturno	Licenciatura	4 anos	12
DOURADOS	Ciências Biológicas (S)	Noturno	Bacharelado	4 anos	8
	Engenharia Ambiental e Sanitária (S)	Integral	Bacharelado	5 anos	18
	Engenharia Física (S)	Integral	Bacharelado	5 anos	18
	Física (S)	Noturno	Licenciatura	4 anos	14
	Letras - Hab. Português/Espanhol (A)	Matutino	Licenciatura	4 anos	4
	Letras - Hab. Português/Inglês (A)	Vespertino	Licenciatura	4 anos	8
	Matemática (S)	Noturno	Licenciatura	4 anos	5
	Química Industrial (S)	Integral	Bacharelado	4 anos	13
	Química (S)	Noturno	Licenciatura	4 anos	1
Turismo (S)	Noturno	Bacharelado	3 anos	12	
IVINHEMA	Ciências Biológicas (S)	Noturno	Licenciatura	4 anos	3
	Tecnologia em Produção Sucoalcooleira (S)	Noturno	Tecnólogo	3 anos	3
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas (S)	Noturno	Licenciatura	4 anos	9
	Tecnologia em Gestão Ambiental(S)	Noturno	Tecnológico	3 anos	24
NOVA ANDRADINA	Matemática (A)	Noturno	Licenciatura	4 anos	4
PARANAÍBA	Ciências Sociais (S)	Noturno	Bacharelado	4 anos	9
PONTA PORÃ	Administração (S)	Noturno	Bacharelado	4 anos	3
	Ciências Econômicas (S)	Noturno	Bacharelado	4 anos	2

S = Disciplinas semestralizadas/A = Disciplinas anuais.

**ANEXO II - EDITAL Nº 030/2023/DRA/UEMS DE 19 DE JULHO DE 2023.**

UNIDADE	CURSO	Endereço
AQUIDAUANA	Agronomia (S)	Rodovia Aquidauana – UEMS KM 12
	Engenharia Florestal (S)	
CAMPO GRANDE	Administração Pública (A)	Escola Estadual Waldemir de B. da Silva Rua Palmácia, s/nº <b>Dias 21, 24 e 27/07</b>
	História (S)	
CASSILÂNDIA	Agronomia (S)	Rodovia MS 306 – KM 6,4
	Letras (S)	
	Matemática (A)	
DOURADOS	Ciências Biológicas (S)	Cidade Universitária de Dourados Rodovia Dourados-Itaum – KM 12 Bairro Aeroporto
	Engenharia Ambiental e Sanitária (S)	
	Engenharia Física (S)	
	Física (S)	
	Letras - Hab. Português/Espanhol (A)	
	Letras - Hab. Português/Inglês (A)	
	Matemática (S)	
	Química Industrial (S)	
	Química (S)	
	Turismo (S)	
IVINHEMA	Ciências Biológicas (S)	Av. Brasil, 679
	Tecnologia em Produção Sucroalcooleira (S)	
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas (S)	BR 163 – KM 20.2
	Tecnologia em Gestão Ambiental(S)	
NOVA ANDRADINA	Matemática (A)	Rua Valter Hubacher, nº 138 Vila Beatriz
PARANAÍBA	Ciências Sociais (S)	Av. João Rodrigues de melo, s/n Jardim Santa Mônica
PONTA PORÃ	Administração (S)	Av. Brasil, nº 836 Bairro da Granja
	Ciências Econômicas (S)	

S = Disciplinas semestralizadas/A = Disciplinas anuais.





ANEXO III – EDITAL N° 030/2023/DRA/UEMS DE 19 DE JULHO DE 2023

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PORTADOR DE DIPLOMA – 2023
Nome: _____
Endereço: Rua: _____ Nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Telefones: _____
Endereço eletrônico: _____
<b>Instituição de Origem:</b> Nome: _____ Cidade: _____ UF: _____ Curso: _____
<b>Requer inscrição:</b> Curso _____
<b>Anexar:</b> <input type="checkbox"/> Cópia do Diploma de Curso Superior (registrado). Obs.: O candidato que tenha concluído curso de graduação em outra instituição e não estiver de posse do diploma de graduação devidamente registrado, poderá substituir o diploma por atestado, declaração ou certidão de conclusão de curso, acompanhado de documento que comprove o reconhecimento do curso e de declaração de que o diploma encontra-se em fase de registro na instituição de origem. <input type="checkbox"/> Cópia do Histórico escolar do curso de graduação, contendo carga horária e notas das disciplinas cursadas com aprovação; Ato de Reconhecimento do curso e ENADE. <input type="checkbox"/> Documento contendo sistema de verificação, quando for o caso. <input type="checkbox"/> Cópia dos programas das disciplinas cursadas com aprovação, caso solicitar AES. <b>Atenção: Art. 19, § 1º - Os documentos expedidos por instituições estrangeiras devem ser autenticados pelas autoridades consulares competentes e acompanhados de tradução pública juramentada.</b> (Resolução CEPE-UEMS nº 1864, de 21 de junho de 2017 e suas alterações).  Data ____/____/2023.



Assinatura do(a) requerente

**Parecer do Coordenador do curso:**

[  ] O pedido de ingresso como portador de diploma de Curso Superior, atende a legislação vigente, encaminha-se à DRA com os documentos para matrícula.

[  ] O pedido de ingresso como portador de diploma de Curso Superior, não satisfaz as exigências legais, arquivar-se na Coordenação do curso após indeferimento e publicação do Edital.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Coordenador de Curso (sob carimbo)**

O requerente, classificado em \_\_\_\_ lugar, conforme Edital interno do Curso nº \_\_\_\_, publicado na página do curso, no Portal da UEMS (<https://uems.br/graduacao>) deverá ser enquadrado na série \_\_\_\_ / projeto \_\_\_\_, devendo cursar as disciplinas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_O

requerente obteve Aproveitamento de Estudos nas disciplinas: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ conforme

Quadro de Aproveitamento de Estudos (anexo).

**Obs.:** Para enquadrar aluno oriundo de Instituição Estrangeira é necessária a tradução juramentada dos documentos, para análise e aproveitamento de estudos (Resolução CEPE-UEMS nº 1864, de 21 de junho de 2017 e suas alterações).

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Coordenador de Curso (sob carimbo)**

**DRA:**

Efetivação de matrícula em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura (sob carimbo)**



**Anexo IV – EDITAL Nº 030/2023/DRA/UEMS DE 19 DE JULHO DE 2023.**

Modelo de Procuração Simples para realização da matrícula

## PROCURAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ candidato(a) ao  
Curso de \_\_\_\_\_, oferecido na Unidade Universitária de  
\_\_\_\_\_, da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do  
Sul, portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_, brasileiro(a), residente e  
domiciliado(a) à Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, na  
Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, nomeio  
o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF  
n.º \_\_\_\_\_, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) à  
Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, na  
Cidade de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, para  
fins específicos de efetuar minha matrícula na primeira série do curso acima referido,  
bem como, assinar outros documentos relativos à mesma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(Cidade/UF, data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



Anexo V – EDITAL N° 030/2023/DRA/UEMS DE 19 DE JULHO DE 2023.

REQUERIMENTO MATRÍCULA INICIAL – PORTADOR DE DIPLOMA 2023	
Nome: _____	
Endereço: Rua: _____ N°: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ Telefones: _____ E-mail: _____	
Requer matrícula para o curso: _____ Unidade: _____ Ano letivo: _____ Série: _____ Turno: _____	
<b>Anexar:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Cópia legível do CPF, caso não conste no RG.</li><li>2. Cópia legível da certidão de nascimento/casamento.</li><li>3. Cópia legível do RG (frente e verso) ou documento oficial de identificação com foto.</li><li>4. Cópia legível do título de eleitor (frente e verso) ou, no caso de e-título <i>print</i> da tela. Obrigatório para os candidatos com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos.</li><li>5. Certidão de quitação eleitoral (expedida no site <a href="https://www.tse.jus.br/">https://www.tse.jus.br/</a>).</li><li>6. Cópia legível de documento militar (frente e verso) para maior de dezoito anos, se do sexo masculino. <u>Obs.: Documento facultativo para candidato indígena. Dispensado para brasileiros amparados pelo Art. 74 da Lei 4.375/64, combinado com o Art. 170.</u></li><li>7. Uma foto 3X4.</li><li>8. <b>Candidato estrangeiro deverá apresentar:</b> cópia legível do documento de identidade para estrangeiro, válido à data do registro; uma fotografia 3x4 recente; cópia legível da certidão de registro civil de nascimento ou casamento; cópia legível do documento que comprove a conclusão de escolaridade do ensino médio ou superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente. Todos os documentos traduzidos para a Língua Portuguesa. <b>Atenção:</b> Art. 19, § 1º - <i>Os documentos expedidos por instituições estrangeiras devem ser autenticados pelas autoridades consulares competentes e acompanhados de tradução pública juramentada.</i></li></ol> <p>Data: ____/____/____</p> <p style="text-align: right;">_____ Assinatura do(a) requerente</p>	
<b>Secretaria Acadêmica:</b> Os dados contidos estão em conformidade com as legislações acadêmicas vigentes. _____ Assinatura (sob carimbo)	
<b>Diretoria de Registro Acadêmico:</b>	



\_\_\_\_ DEFERIDA

\_\_\_\_\_  
Assinatura (sob carimbo)

**Anexo VI – EDITAL N° 030/2023/DRA/UEMS DE 19 DE JULHO DE 2023.**

## TERMO DE COMPROMISSO - PORTADOR DE DIPLOMA

Eu, \_\_\_\_\_ aluno(a) do Curso de Graduação em \_\_\_\_\_, **DECLARO** estar ciente de que realizei matrícula em débito com o(s) documento(s) abaixo especificado(s), e que devo entregá-lo até o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ sob pena de nulidade de minha matrícula.

**Cópia legível:**

- ( ) Certidão de registro civil de nascimento ou de casamento.
- ( ) Título de Eleitor.
- ( ) Comprovante de quitação com a justiça eleitoral (disponível na página do Tribunal Superior Eleitoral: <http://www.tse.jus.br>).
- ( ) Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar.
- ( ) Uma fotografia 3 x 4 recente.
- ( ) Diploma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) acadêmico(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura por extenso do(a) responsável pela matrícula

Obs. 1: Encaminhar cópia para a DRA junto com os documentos do(a) acadêmico(a). O original deve ficar na Secretaria Acadêmica, sob responsabilidade do servidor que atende o curso.